



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1242A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1242A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.703, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

(Recebe em doação e incorpora bens móveis ao patrimônio municipal e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando, o contido no Processo Administrativo nº 4445/2022, datado de 08.09.2022, Ofício datado de 08.09.2022, da Funerária Bom Jesus de Piracicaba Ltda - EPP, referente a doação de um carrinho para cemitério,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação pura e simples, para o Cemitério Municipal, um carrinho para cemitério, doado pela Funerária Bom Jesus de Piracicaba Ltda - EPP, conforme especificação a seguir:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO	N. F.	SÉRIE	VALOR
01 carrinho para cemitério	Jardim	000004444	001	R\$ 1.503,00

Parágrafo Único - O carrinho para cemitério mencionado acima, consta na n. f. nº 000004444, de 31.08.2022, série 001, valor total da nota R\$ 1.503,00.

Art. 2º. Os bem referido no Artigo 1º, fica incorporado ao patrimônio municipal.

Art. 3º. O Departamento de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira - SEPLAF, deverá tomar todas as providências necessárias para o registro contábil dos bens contantes deste decreto;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1242A

Página 3 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1242A

Página 4 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.708, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

(Recebe em doação e incorpora um veículo automotor ao patrimônio municipal e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando, o contido no Processo Digital nº 6655/2022, datado de 28.12.2022, referente a doação de um veículo automotor, através do Governo do Estado de São Paulo, Casa Militar, Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação pura e simples, para a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, um veículo automotor, com os seguintes equipamentos abaixo, doados pelo Governo do Estado de São Paulo, Casa Militar, Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:

1 veículo L200 Triton Mitsubishi GLS 2.4 D 4x4 AT - ano fabr 2022 - marca modelo 222339 - tipo caminhonete especial - motor 4N15BAJ3926 - câmbio V5AZKY-----22ET107020 - PASSAGEIRO 5 - combustível diesel - 190 cavalos - cor branco alpino - chassi 93XSYKL1TPCN63654 - N. F. nº 000.604.990 - Série 10 - Valor: R\$ 256.625,18
1 conjunto de combate a incêndio - 1 motosserra

Art. 2º. Os bens referidos no Artigo 1º, ficam incorporados ao patrimônio municipal.

Art. 3º. O Departamento de Finanças da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira - SEPLAF, deverá tomar todas as providências necessárias para o registro contábil dos bens contantes deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1242A

Página 5 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.709, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, estabelece exceções e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, respectivamente, segunda-feira e terça-feira de carnaval.

§ 1º - O expediente em todos os setores da administração direta e da autarquia municipal, voltará no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira, às 12:00 horas.

§ 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de fevereiro de 2023.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.02.07 13:57:43
-03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1242A

Página 6 de 6

Errata

ERRATA: Na publicação no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, dia 10 de novembro de 2022, página 2, Edição nº. 1182, referente ao Extrato Termo Aditivo nº. 063/2022, onde se lê, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 01.11.2022, leia-se, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01.11.2022 - Prefeitura de Rio das Pedras, 08 de fevereiro de 2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

.....